

EDITAL N. 03/2016

Dispõe sobre a **CONFIRMAÇÃO** de benefícios previstos no Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFSul, do *Campus* Charqueadas

A **Diretora-Geral do Campus Charqueadas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas aos estudantes deste *campus*, **USUÁRIOS dos benefícios de assistência estudantil, a CONFIRMAÇÃO para a permanência no primeiro semestre letivo de 2016**, conforme orientação do Departamento de Gestão de Assistência Estudantil/DEGAE, dos seguintes benefícios:

- **Auxílio transporte**
- **Auxílio alimentação**
- **Auxílio moradia**

1. DO ATO DA CONFIRMAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

1.1 O candidato deverá **entregar o formulário de CONFIRMAÇÃO dos benefícios** (em anexo) e **demais documentos** (se for o caso) no seguinte período, horário e local:

Período: Dias 18, 21 e 22/03/2016 (sexta, segunda e terça-feira)

Horário: das 8 horas às 22 horas, de segunda a sexta-feira.

Local: Assistência Estudantil do Câmpus Charqueadas.

OBS: Este Edital ficará também disponível no setor de XEROX do câmpus(junto a sala de convivência de alunos).

1.2 Deverão realizar a **CONFIRMAÇÃO DOS BENEFÍCIOS**, os estudantes regularmente matriculados, frequentes, usuários da Política de Assistência Estudantil do IFSul-rio-grandense, conforme estabelecidos no Regulamento da Política de Assistência Estudantil e na Normatização dos Benefícios de Assistência Estudantil, do IFSul.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.2 Além do **FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO** preenchido, o estudante deverá **informar e entregar documentos referentes a qualquer ALTERAÇÃO sobre a situação econômica, endereço residencial, dados bancários, anexando comprovantes** (Ex: em caso de mudança de endereço: contas de água, luz ou telefone e em caso de alteração de conta bancária: cópia de dados bancários em saldo ou extrato).

2.3 Caso necessário, poderão ser solicitados documentos complementares e realizadas visitas domiciliares.

2.4 NÃO HAVERÁ PRORROGAÇÃO DO PRAZO. O ESTUDANTE QUE NÃO FIZER A CONFIRMAÇÃO, NO PRAZO DETERMINADO NESTE EDITAL, TERÁ SEUS BENEFÍCIOS CANCELADOS.

3. DA DIVULGAÇÃO

3.1 A lista dos estudantes **CONFIRMADOS** nos benefícios será divulgada a partir do dia **29/03/2016**, no sítio eletrônico www.ifsul.edu.br e no quadro mural de avisos na recepção do Campus Charqueadas.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

4.1 Se for detectada falta de documentação o estudante terá o prazo de dois dias úteis para encaminhá-la à Assistência Estudantil do Campus.

4.2 As fotocópias dos documentos não serão devolvidas.

4.3 TENDO O ESTUDANTE SOLICITADO A CONFIRMAÇÃO DOS BENEFÍCIOS, O RECEBIMENTO ESTARÁ CONDICIONADO À DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA.

4.4 Maiores informações poderão ser obtidas junto à Assistência Estudantil do Campus Charqueadas, ou pelo telefone 51 3658-3775 Ramal 236.

Charqueadas, 11 de março de 2016.

Luciana Neves Loponte
Diretora Geral do Campus Charqueadas

